



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.346/2025.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.880.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.880.388,00 **(UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, na forma abaixo especificada.

03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2127 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.601.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

R\$ 1.880.388,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação na fonte de recursos **1.601.0000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade, nos termos da Lei nº 1.330 de 25 de novembro de 2024 e, na forma prevista na Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição, item 4.3, conforme abaixo:

4.3 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAIS E ADICIONAIS

(...) entende-se que a ampliação de dotações abertas por crédito especial ou crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

17-

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1337/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 405961485133

Assinado eletronicamente
em 11/03/2025 às 14:05
Código: 405961485133

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1.346/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº..... 021/2025
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº..... 013/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 696 a 700/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.346/2025.

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.880.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.880.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), na forma abaixo especificada.

03.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2127 – Gestão da Atenção Básica

4.4.90.51 – Obras e Instalações

1.601.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

R\$ 1.880.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação na fonte de recursos **1.601.0000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade, nos termos da Lei nº 1.330 de 25 de novembro de 2024 e, na forma prevista na Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição, item 4.3, conforme abaixo:

4.3 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAIS E ADICIONAIS

(...) entende-se que a ampliação de dotações abertas por crédito especial ou crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 12/03/2025 a 13/03/2025, munidas de documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal